



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ORAL

Princípios e critérios da reestruturação dos serviços públicos

O Governo está empenhado na reestruturação dos serviços públicos, que é uma das principais tarefas da reforma da administração pública. No ano passado, o Governo concluiu a elaboração do primeiro lote de diplomas orgânicos inerentes à reestruturação dos serviços públicos, e neste ano, vai concretizar a integração dos diversos serviços públicos e organismos, que vão passar de treze para sete, e as funções e áreas envolvidas abrangem a economia, o turismo, a educação, a comunicação social, a protecção ambiental e os assuntos da sede do Governo. Porém, o Governo, enquanto avança com a “simplificação da estrutura administrativa”, está também a proceder, activamente, à sua expansão, pois foram criados, sucessivamente, o Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos e o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, a par da expansão da estrutura da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, dos Serviços de Polícia Unitários, da Polícia Judiciária e dos Serviços de Saúde. De facto, é verdade que há necessidade de criar alguns serviços públicos e subunidades, e o Governo salientou a necessidade e as razões de tal criação em cada ocasião, contudo, os objectivos de tal criação ou expansão não foram claramente enunciados, o que leva a sociedade a questionar os princípios e critérios da reorganização funcional e da reestruturação dos serviços públicos.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

A reestruturação não pode limitar-se à integração de serviços públicos e funções, a revisão e optimização atempadas dos diplomas orgânicos são também relevantes, pois alguns serviços com nível de direcção, criados antes da transferência, já não conseguem responder às necessidades do desenvolvimento social. Caso da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, cuja lei orgânica foi definida em 1994, e define que a mesma é dirigida por um director e um subdirector, com subunidades compostas por quatro divisões, cinco sectores e duas secções. Porém, não existe um departamento responsável pelo desenho técnico. Esta situação pode não ter tido muito impacto no início da transferência, contudo, dadas as actuais tendências tecnológicas internacionais e regionais, o desenvolvimento social de Macau e as expectativas dos residentes em relação aos trabalhos da meteorologia, a falta daquele departamento exige que o pessoal com nível de direcção tenha de assegurar o desenho técnico, para além das suas funções de direcção, planeamento, gestão e monitorização. Isto não só afecta a eficácia do seu próprio trabalho, mas também tem impacto no desempenho do serviço público em causa, e não será conducente ao desenvolvimento do trabalho a longo prazo.

Há ainda cinco equipas de projecto na estrutura do Governo, nomeadamente, o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, o Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Gabinete de Informação Financeira e o Gabinete para a Supervisão e Planeamento de Activos Públicos. Com a excepção deste último, os quatro gabinetes



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

foram criados no espaço de 15 a 21 anos e, ao longo destes anos, o Governo tem prorrogado constantemente a duração das equipas de projecto, o que contraria, evidentemente, a sua natureza temporal e transitória.

O aperfeiçoamento da estrutura orgânica pode melhorar a eficácia e a eficiência dos serviços, elevar a qualidade da prestação dos serviços, especialmente nas áreas de governação com funções semelhantes, e a fusão e a reestruturação dos serviços podem reduzir procedimentos administrativos interdepartamentais desnecessários, evitar a sobreposição de funções e a falta de clareza quanto às competências e responsabilidades, criar condições mais favoráveis à definição, planeamento e execução global das acções governativas e, ao mesmo tempo, contribuir para a simplificação e poupança de recursos humanos e materiais, com vista à concretização das linhas de acção governativa. É de salientar que a fusão ou a reorganização de funções dos serviços não é uma simples integração “1 + 1”, mas sim um ajustamento global das funções e da estrutura, a fim de se alcançar quatro objectivos básicos: simplificação de procedimentos, clarificação de competências e responsabilidades, melhoria da eficiência e racionalização de quadros.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A primeira fase do plano de reorganização dos serviços públicos já está concluída. O Governo já fez a avaliação dos respectivos trabalhos? Em relação aos serviços públicos que ainda não divulgaram nem concretizaram a sua reestruturação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

orgânica, qual é o ponto da situação?

2. Nas LAG para 2020 da área da Administração e Justiça, refere-se a revisão das “Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau”, e a sua conclusão estava prevista para o terceiro trimestre do ano passado. O Governo já definiu critérios, procedimentos, princípios e objectivos para a reestruturação dos serviços públicos?

3. O Governo já procedeu a alguma revisão e optimização das leis orgânicas dos serviços públicos e das respectivas estruturas orgânicas, que já estão desactualizadas há muito tempo? Para além da reestruturação do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas e da sua transformação numa direcção de serviços, de que planos dispõe para as restantes equipas de projecto, que já foram criadas há muito tempo?

8 de Novembro de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Lei Leong Wong